

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 14 DE MARÇO DE 2017

---

Tornada sem efeito pel o Ato nº 1, de 30/03/2017

---

Secretário de Defesa Agropecuária, Substituto, de acordo com as atribuições que lhe confere o art. 18 do Anexo I do Decreto nº 8.852, de 20 de setembro de 2016, considerando o disposto no art. 10 da Instrução Normativa nº 37, de 5 de setembro de 2016, e o que consta do Processo nº 21020.000643/2017-41, resolve:

Art. 1º Reconhecer o Estado de Goiás como Área com Praga Ausente para o Cancro Cítrico (*Xanthomonas citri* subsp. *citri*).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE CAETANO JUNIOR

Substituto

D.O.U., 17/03/2017 - Seção 1 Página 04.